



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 154/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 1.795, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 132.588,56 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0019.2.081 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 1

Fonte de Recursos: 0.6.37.0922 – PNAE – Ensino Fundamental

Valor: R\$ 1.708,74

12.306.0019.2.082 – Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil para as Creches

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 2

Fonte de Recursos: 0.6.37.0924 – PNAE – Educação Infantil

Valor: R\$ 886,45

12.306.0019.2.083 – Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil para as Pré-Escolas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 3

Fonte de Recursos: 0.6.37.0926 – PNAE – Pré-Escola

Valor: R\$ 174,04

12.306.0019.2.084 – Manutenção da Merenda Escolar da Educação de Jovens e Adultos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 4

Fonte de Recursos: 0.6.37.0928 – PNAE EJA – Educação de Jovens e Adultos

Valor: R\$ 1.028,07



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

12.306.0019.2.085 – Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 5

Fonte de Recursos: 0.6.37.0928 – PNAE AEE – Atendimento Educacional Especializado

Valor: R\$ 504,15

12.361.0020.2.086 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 17

Fonte de Recursos: 0.6.37.0932 – PNATE: Transporte Escolar Ensino Fundamental

Valor: R\$ 1.281,14

12.365.0020.2.087 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil para as Creches

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 19

Fonte de Recursos: 0.6.37.0934 – PNATE: Transporte Escolar Educação Infantil

Valor: R\$ 4.832,72

12.362.0021.2.089 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 21

Fonte de Recursos: 0.6.37.0936 – PNATE: Transporte Escolar Ensino Médio

Valor: R\$ 6.449,99

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

15.452.0004.2.012 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 22

Fonte de Recursos: 0.3.08.0868 – COSIP – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Valor: R\$ 110.370,14

15.452.0004.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 78

Fonte de Recursos: 0.3.07.0866 – CIDE - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico

Valor: R\$ 5.353,12



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2019, por conta dos recursos da COSIP – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, na importância de R\$ 110.370,14 (cento e dez mil e trezentos e setenta reais e quatorze centavos), por conta dos recursos do PNAE – Ensino Fundamental, na importância de R\$ 1.708,74 (um mil e setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), por conta dos recursos do PNAE – Educação Infantil, na importância de R\$ 886,45 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), por conta dos recursos do PNAE – Educação Pré-Escola, na importância de R\$ 174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), por conta dos recursos do PNAE EJA – Educação de Jovens e Adultos, na importância de R\$ 1.028,07 (um mil e vinte e oito reais e sete centavos), por conta dos recursos do PNAE AEE – Atendimento Educacional Especializado, na importância de R\$ 504,15 (quinhentos e quatro reais e quinze centavos), por conta dos recursos do PNATE – Transporte Escolar Ensino Fundamental, na importância de R\$ 1.281,14 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), por conta dos recursos do PNATE – Transporte Escolar Ensino Fundamental, na importância de R\$ 1.281,14 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), por conta dos recursos do PNATE – Transporte Escolar Educação Infantil, na importância de R\$ 4.832,72 (quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), por conta dos recursos do PNATE – Transporte Escolar Ensino Médio, na importância de R\$ 6.449,99 (seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), por conta dos recursos do CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, na importância de R\$ 5.353,12 (cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos), totalizando o montante de R\$ 132.588,56 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de julho de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração*

Publicado

21 / 07 / 2020